



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO RICO

Estado do Paraná

Av. João Carraro nº. 557 – CEP: 87.950.000 –

CNPJ n.º 73.242.703/0001-08

Fone: (044) 3427-1262

DECRETO LEGISLATIVO N.º 001/2023

SÚMULA: “Acrescenta parágrafo único ao artigo 1º do Decreto Legislativo nº02/2022 e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Porto Rico, após votação e decisão unânime do plenário DECRETA:

Art. 1º. Fica acrescido ao artigo 1º do Decreto Legislativo nº02/2022 o parágrafo único com a seguinte redação:

APROVADO

Parágrafo único. Justifica-se a aprovação das contas pela ausência de conduta dolosa praticada pelo prefeito da época.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Porto Rico, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três (18/12/2023).

APROVADO EM 1ª ÚNICA DISCUSSÃO

Porto Rico 18 de DEZEMBRO de 2023


MARCELO TEIJI OHASHI
Presidente


APARECIDO DE JESUS BIANCO
1º Secretário